



## EDITAL Nº 283/2026-PROECE UFMS

Seleção em Fluxo Contínuo de estudantes-atletas para uso dos Espaços Esportivos da Cidade Universitária UFMS para Fins de Performance Esportiva

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das para o uso dos Espaços Esportivos da UFMS (Resolução Coex nº 469, de 18 de junho de 2025), nas normas de Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), e no Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte (Resolução nº 435 Coex/UFMS, de 17 de março de 2025), torna pública a abertura de processo seletivo, na modalidade de fluxo contínuo, para preenchimento de vagas destinadas à utilização dos espaços esportivos da Cidade Universitária da UFMS por estudantes-atletas de alto rendimento, visando ao desenvolvimento da performance esportiva, compreendendo a Academia Escola (musculação), os tatames (modalidades de combate) e a piscina (natação), ao longo do ano de 2026 mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

### 1. DO OBJETO

1.1. Proporcionar condições institucionais para o desenvolvimento da performance esportiva de estudantes-atletas de alto rendimento da UFMS, por meio da disponibilização de vagas para utilização dos espaços esportivos da Cidade Universitária, contribuindo para o aprimoramento do rendimento esportivo e a representação da Universidade em competições.

1.2. São objetivos desta ação:

- a) Disponibilizar vagas para utilização da Academia Escola, dos tatames e da piscina da Cidade Universitária da UFMS por estudantes-atletas de alto rendimento;
- b) Garantir condições adequadas de uso dos espaços esportivos, contribuindo para a realização de treinamentos individuais e coletivos;
- c) Ampliar o acesso de estudantes-atletas de alto rendimento à infraestrutura esportiva institucional;
- d) Apoiar o desenvolvimento da performance esportiva dos participantes por meio do uso qualificado dos espaços;
- e) Contribuir para a preparação de estudantes-atletas visando à participação em competições esportivas em níveis regional, nacional e internacional;
- f) Organizar e regulamentar o uso dos espaços esportivos, assegurando critérios transparentes de acesso e permanência;
- g) Monitorar a utilização das vagas e a permanência dos estudantes-atletas no programa ao longo do ano de 2026.

### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
-------	-------------



Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	22 de maio de 2026.
Período de inscrições on-line no Sigproj (Fluxo Contínuo).	Até o dia 15 de cada mês.
Divulgação do resultado preliminar no portal da Proece/UFMS.	Dia 5 do mês subsequente.
Interposição de recursos administrativos para o e-mail <a href="mailto:gab.proece@ufms.br">gab.proece@ufms.br</a> .	Até 1 dia após a divulgação do Resultado Preliminar.
Homologação do resultado final no Boletim de Serviço e publicação no portal da Proece/UFMS.	2 dias após o encerramento do prazo de Recursos.

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas ofertadas neste edital são destinadas exclusivamente a estudantes-atletas que representam a universidade em competições esportivas oficiais.
- 3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.
- 3.3. A ocupação das vagas ofertadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e ao quantitativo de vagas estabelecido.

### 4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. São requisitos para a candidatura neste edital:
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação (presencial ou EaD) ou de pós-graduação stricto sensu da UFMS;
  - Fazer parte das equipes representativas da UFMS (time UFMS) em modalidades esportivas individuais ou coletivas;
  - Estar cadastrado na Confederação Brasileira de Desporto Universitário (CBDU) e ter participação ativa em competições esportivas;
  - Não estar cumprindo sanção disciplinar no momento da solicitação;
  - Não ter qualquer pendência administrativa ou financeira com a UFMS.
- 4.2. As submissões de propostas ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema SIGPROJ, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.
- 4.3. O proponente deverá preencher corretamente o formulário de inscrição o estudante-atleta deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos em formato PDF no ato da submissão:
- Comprovante de matrícula atualizado na UFMS; e
  - Declaração de Anuência (Anexo), devidamente preenchida e assinada pelo técnico/treinador responsável pela modalidade e pelo representante da Secretaria de Projetos e Eventos Esportivos e Lazer (SEPEL/DIEL/PROECE).
- 4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.
- 4.5. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.
- 4.6. As propostas submetidas neste edital estão vinculadas aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - da ONU e à ODS 18 do Brasil, acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015.

4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão ou concessão de utilização, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

## 5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Proece (<https://proece.ufms.br/>).

5.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados [sepel.proece@ufms.br](mailto:sepel.proece@ufms.br), conforme item 2 deste Edital.

5.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

5.4. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE USO E DA VIGÊNCIA

6.1. Os estudantes-atletas aprovados terão direito ao uso da Academia Escola em horário especial e exclusivo, compreendido entre as 13:00 e as 17:00, de segunda a sexta-feira, e das 08:00 às 12:00 aos sábados.

6.2. O treinamento físico ocorrerá sob a responsabilidade do coordenador do Projeto ou técnico ao qual o atleta esteja vinculado.

6.3. A concessão de uso do espaço regulamentada por este edital terá vigência máxima até o dia 19 de dezembro de 2026, podendo ser suspensa a qualquer momento caso o estudante deixe de cumprir os requisitos previstos no item 3.2.

## 7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. O estudante-atleta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

7.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br), no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

## 8. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 8.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 8.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 8.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [sepel.proece@ufms.br](mailto:sepel.proece@ufms.br).

Campo Grande, 21 de maio de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,  
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

---



## ANEXO - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Edital nº 283/2026 - Proece/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na SEPEL/PROECE/UFMS, ciente das condições e regras estabelecidas pelo Edital  
Nº XX/2026-PROECE/UFMS, declaro estar de acordo com a utilização da Academia Escola  
por parte dos atletas que representam a universidade em competições oficiais.

O(A) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
regularmente matriculado(a) no curso de \_\_\_\_\_, está  
vinculado(a) aos programas e projetos da nossa instituição, visando o desenvolvimento e  
aperfeiçoamento de suas atividades esportivas.

Além disso, declaro que o(a) técnico(a) responsável pela modalidade,  
\_\_\_\_\_, também  
concorda com a utilização da academia pelo(a) respectivo(a) aluno(a), reconhecendo a  
importância desse suporte para a preparação e o desempenho nas competições.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura - SEPEL/DIEL/PROECE

Assinatura - Técnico(a) Responsável

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 21/05/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **6427617** e o código CRC **79E55507**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012481/2026-81

SEI nº 6427617

